

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso VIII.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação N°003/2024
Processo N°003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o licitante possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de tombamento e atualização patrimonial, treinamento do sistema em uso na edilidade (Fiorili) e consultoria patrimonial à Câmara Municipal da Aliança-PE nos termos da Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança – PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

Proponente: JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480 inscrita no CNPJ nº 33.391.306/0001-75.

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses.

Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Aliança/PE, 29 de março de 2024.



JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Mun. da Aliança